SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIA Nº 012/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **RETIFICAÇÃO** da data da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 3968/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017

Objeto: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Básica, Materiais Hospitalares e Materiais Odontológicos, durante o ano de 2018.**

Data: 11/12/2017, Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:5BCCCDD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO DE UNIFICAÇÃO DE LOTES

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETO Nº 1950/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre unificação de lotes urbanos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 16997/2017,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado a unificação dos lotes urbanos nº 11 e 12 denominado lote nº 18 da quadra 27, situado no Loteamento Chapadão do Céu, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com Declaração exarada no Processo Administrativo sob nº 16997/2017, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Senhor Lucas Borille, inscrito no CREA 5069714991/D-SP.
Lote nº 18: Um lote urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, denominado 18 com área de área de com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), esquina, medindo FRENTE: 30 m (trinta metros) com a Rua Guavira Oeste; FUNDO: 30 m (trinta metros) com o lote 03 e lote 04; LADO ESQUERDO: (para quem do lote olha para a rua) 30 m (trinta metros), com o lote 13, LADO DIREITO: (para quem do lote olha para a rua) 30 m (trinta metros) com o lote 10. Objeto da Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu- GO.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:4CAF07FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO 01/2017.

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Jaupaci, compreendidos por veículos em geral, caminhões, máquinas diversas, sucatas de veículos e sucatas diversas.

Abertura: Dia **13 de Dezembro de 2017, às 10:00hr**, na sede da Garagem Municipal, situada na Rua Arthur Caetano, Quadra 66, Lote 10, Centro, Jaupaci - Goiás.

Valor Total dos Bens: 99.600,00 (Noventa e nove mil, seiscentos reais)

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro – Jaupaci – Goiás, CEP: 76.210-000.

Jaupaci-GO, em 20 de Dezembro de 2017.

WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Leilão

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:23A63436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 289/PMJ/2017

PORTARIA N.º 289/PMJ/2017
Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): GLEICIANE GONÇALVES DOS SANTOS – Superintendente de Secretaria lotada como Coordenadora do Banco do Povo na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a CALDAS NOVAS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 21, 22 e 23 de novembro 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

GLEICIANE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 040.226.261-19

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E370F64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 290/PMJ/2017

PORTARIA N.º 290/PMJ/2017
Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): GILVAN LIMA DE ALMEIDA – Bioquímico Analises, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

GILVAN LIMA DE ALMEIDA
CPF: 711.248.451-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5567491B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 291/PMJ/2017

PORTARIA N.º 291/PMJ/2017
Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA
CPF: 067.393.326-14

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:58ED16CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 292/PMJ/2017

PORTARIA N.º 292/PMJ/2017
Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): PAMELLA FONSECA SANTOS – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos 20, 21 e 22 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

PAMELLA FONSECA SANTOS
CPF: 030.999.581-74

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0BA12BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 293/PMJ/2017

PORTARIA N.º 293/PMJ/2017
Jaupaci, 22 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a SANTA HELENA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 22 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 22 de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 22 de novembro de 2017.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:C29042A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 294/PMJ/2017

PORTARIA N.º 294/PMJ/2017
Jaupaci, 22 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): IRIS FEITOSA PESSOA – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$200,00 (duzentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada) e aos dias 22 e 23 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 22 de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 22 de novembro de 2017.

IRIS FEITOSA PESSOA
CPF: 375.379.381-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:2A3CF8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 295/PMJ/2017

PORTARIA N.º 295/PMJ/2017
Jaupaci, 22 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a BRASILIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$600,00 (seiscentos reais) para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), pra resolver questões no Ministério dos Cidades em Brasília - DF nos dias 22 e 23 de novembro.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 22 de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8F62704E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 296/PMJ/2017

PORTARIA N.º 296/PMJ/2017
Jaupaci, 22 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): TIAGO DE SOUSA MARTINS – Secretário Municipal de Transportes, com finalidade de ir a SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$80,00 (oitenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$40,00 (quarenta reais cada), e aos dias 22 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 80,00 (oitenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 22 de novembro de 2017.

TIAGO DE SOUSA MARTINS
CPF: 019.171.941-29

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:389EA29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 297/PMJ/2017

PORTARIA N.º 297/PMJ/2017
Jaupaci, 23 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a JUSSARA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$40,00 (quarenta reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$40,00 (quarenta reais cada), e aos dias 23 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$40,00 (quarenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de novembro de 2017.

SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS
CPF: 002.222.601-06

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:503BCB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 298/PMJ/2017

PORTARIA N.º 298/PMJ/2017
Jaupaci, 23 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): MARLUCE BRITO DO NASCIMENTO – Técnica em Enfermagem, a disposição do Serviço Social no CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a JUSSARA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 40,00 (quarenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 40,00 (quarenta reais cada), e ao dia 23 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 40,00 (quarenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de novembro de 2017.

MARLUCE BRITO DO NASCIMENTO
CPF: 796.947.051-34'

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D2DB2771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 299/PMJ/2017

PORTARIA Nº 299/PMJ/2017
Jaupaci, 24 de novembro de 2017.

"ALTERA MEMBRO DA CCIH (COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Altera membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Portaria nº 053/PMJ/2017, junto ao Hospital Municipal Rio Claro previsto na portaria nº 2616/GM em 12 de maio de 1998, sendo a substituição da consultora e executora *Francielle Valadão Rocha por Tainara Moreira Reis* passando a descrição dos membros da seguinte forma:

CONSULTORES: *Tainara Moreira Reis; Gilvan Lima de Almeida; Júlio Cesar Harami; Elida Pereira da Silva Souza e Sergio Falcão.*

EXECUTOR: *Tainara Moreira Reis.*

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE JAUPACI, aos 24 de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E241452F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 300/PMJ/2017

PORTARIA N.º 300/PMJ/2017
Jaupaci, 27 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): GLEICIANE GONÇALVES DOS SANTOS – Superintendente de Secretaria lotada como Coordenadora do Banco do Povo na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 27, 28 e 29 de novembro 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 27 de novembro de 2017.

GLEICIANE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 040.226.261-19

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:771A4367

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 112/PMJ/2017

DECRETO Nº 112/PMJ/2017

Jaupaci-Goiás, 24 de novembro de 2017.

"Dispõe Sobre a criação constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Rio Claro."

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25-07-2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado no âmbito do Hospital Municipal Rio Claro, o Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º – O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.

Art. 3º – Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

• Tainara Moreira Reis – Diretora Geral
• Fernando Castro Morais– Diretor Clínico
• Elida Pereira da Silva Sousa – Técnico de Enfermagem
• Guilherme Augusto Assunção Guimarães – Farmacêutico
• Cassio Fernando Lelis de Souza– Biomédica.

Art. 4º – São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:
I – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
II – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;
III – Identificar pontos críticos para a segurança dos pacientes;
IV – Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
V – Definir políticas, diretrizes e estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VI – Direcionar e acompanhar as ações advindas dos subcomitês de segurança do paciente;
VII – Elaborar e viabilizar junto à Administração a implementação de ações para instituir sistemas mais seguros.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS, aos dias 24 de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:71CB1B93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS(FMS)**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 14deDEZEMBRO de 2017 às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo *Menor Preço Por Item*, objetivando o *Registro de Preços* para futura e eventual **aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento(UPA)** .O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço
www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da CPL do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C853E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017036431

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **consulta para avaliação com nefrologista** de emergência ao paciente JOAO MIGUEL PEREIRA MARTINS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à associação privada Assunção & Ristow LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.724.240/0001-88, com sede na Rua Joaquim Motta, Nº 794, Setor Santo Antonio, CEP 75.906.370, Rio Verde/GO, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 28 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3396FC5B

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017033345

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, bem como, a imprescindibilidade da contratação dos serviços de postagem visando o encaminhamento dos documentos de arrecadação de tributos e cobranças bancárias relativos ao Exercício de 2018;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.
CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, *caput* da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

DECLARA

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, pessoa jurídica de direito público, constituída nos termos do Decreto – Lei nº 509/1969, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0013-47, com sede na Praça Cívica, nº 11, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.003-901, para contratação dos serviços de postagem, impressão e confecção dos documentos de arrecadação de tributos e cobrança bancária relativos ao Exercício de 2018.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela Contadoria Municipal.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Dec. nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:044B51F8

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 575, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Efetiva a correção da Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços das construções para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos, e sobre a transmissão "*inter vivos*" por ato oneroso, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Código Tributário Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos dos terrenos e a Tabela de Preços de Construções, para efeito de Cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizada no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e na cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o Exercício de 2018, deve ser atualizada por Decreto, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº. 006/01;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em promover o lançamento dos tributos na forma da vigente legislação, de forma a não acarretar prejuízos à arrecadação e às necessidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preço das Construções, a fim de efetivar o lançamento e cobrança dos impostos imobiliários do Município de Mineiros-GO;

DECRETA

Art. 1º - Ficam corrigidos no percentual de 2,70% (dois vírgula setenta por cento), correspondentes à variação do IPCA do mês de outubro/2017, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, os valores contidos na Planta de Valores dos Terrenos e Preço das Construções vigente no Exercício de 2017, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos, e sobre a transmissão "*inter vivos*" por ato oneroso, para a vigência do Exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de *1º de janeiro de 2018.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9DE3366

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 010/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna público que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme Edital nº 010/2017, **às 08h00min do dia 15 de dezembro de 2017**, visando à **Contratação de empresa**

especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para a reforma do Imóvel localizado na Av. B QD – 11 LT - 18 no Bairro Jardim Oeste, para o funcionamento do PSF Jardim Oeste. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de novembro de 2017.

LIDIA DE MELO NUNES
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:038128C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 011/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna público que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme Edital nº 011/2017, às **13h30min do dia 15 de dezembro de 2017**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para a reforma do imóvel localizado na Rua 01, Qd, G, Lt 05, Bairro Pedrolina, para o funcionamento do PSF Pedrolina, Santa Helena de Goiás.** A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de novembro de 2017.

LIDIA DE MELO NUNES
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:E650932F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 012/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna público que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme Edital nº 012/2017, às **13h30min do dia 18 de dezembro de 2017**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para a reforma do imóvel localizado na Rua José Vieira dos Santos QD – 37 LT – 06 Bairro Rodrigues, para o funcionamento do PSF Rodrigues.** A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de novembro de 2017.

LIDIA DE MELO NUNES
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:5F080CBC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2017

No Extrato do Contrato de Fornecimento de nº **126/2017,** firmado entre o Município de Acreúna, e a empresa **NAVESA VEÍCULOS LTDA.**
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguintes dotações
0331.14.452.1154.1076.20170147-449052 – Fonte: 100
0331.14.452.1154.1076.20170148-449052- Fonte: 123
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:
0331.14.452.1154.1076.20170147-449052– Fonte: 100
Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE
XIV- Efetuar a entrega dos Equipamentos, no prazo e local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de quantidades, valor unitário e totais de cada item;
Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE
XIV- Efetuar a entrega do veículo, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de quantidades, valor unitário e totais de cada item;

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1DCDB0E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 393/ 2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de Julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento estimado de 40 (Quarenta) diárias ao funcionário APARECIDO DOS SANTOS LIMA, lotado no cargo de Motorista à disposição da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 384/2017), portador do CPF nº 611.762.221-04, sendo 25 no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, para viagens intermunicipais e 15 no valor de R$ 60,00

(Sessenta Reais) cada, para viagens interestaduais, perfazendo um total de R$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), durante o período de 28 de Novembro a 31 de dezembro de 2017, para transportar pacientes desta Municipalidade, estando o mesmo a serviço do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4FFF937A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 040/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11 de dezembro de 2017, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de 01(um) ônibus rodoviário usado, a diesel, ano de fabricação/modelo mínimo 2010/2010, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, com potência mínima de 225cv, caixa de marchas com 6(seis) velocidades, ar condicionado, poltronas reclináveis, cintos de segurança, cortinas, parede de separação do motorista, freios a ar, guarnecido de todos os itens de segurança exigidos, acessórios obrigatórios macaco, chave de roda, triângulo em bom estado de conservação, pneus, inclusive o estepe, em bom estado de conservação, destinado ao Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 28 de novembro de 2017.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:4B826A34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 165/2017.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Reavaliação e Normatização do Patrimônio Publico Municipal e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 00012/14, de 04 de Dezembro de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, que Dispõe sobre a formalização e apresentação, ao Tribunal de Contas dos Municípios, dos atos de pessoal - concursos, admissões, aposentadorias e pensões, das licitações e contratos, dos relatórios da LRF, dos instrumentos de planejamento governamental - PPA, LDO e LOA, das contas de gestão (balancetes) de dezembro de 2014 (físico) e exercício de 2015 e seguintes, bem como das contas de governo (balanço geral) de 2014 e subsequentes, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo n. 27, parágrafo XXI, da Instrução Normativa nº 00012/14, de 04 de Dezembro de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, que trata da elaboração do relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCM nº 004/2001

PREFEITO MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Reavaliação e Normatização do Patrimônio Publico deste Município, a ser realizado nos próximos 180 (cento e oitenta) dias pelo Município de BONÓPOLIS, Goiás.

NOME	CARGO/MATRICULA
João Rodrigues dos Anjos	Chefe de Divisão Registro e Cadastro M:00737
Jair de Souza	Agente tecnico administrativo I M:034
Jorge Rodrigues Pereira	Secretário de Controle Interno M:00735

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos anteriores.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado e Goiás, aos 08 dias do mês de Novembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:302CC398

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 0168/2017

Decreto nº. 0168/2017 Bonópolis, 23 de novembro de 2017.

" Exonera funcionário ocupante de cargo efetivo, que especifica e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e, contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, baixa o presente Decreto para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Executor Administrativo**,** a Srª. **ELISSANDRA AIRES DE SOUZA RODRIGUES**, nomeado pelo decreto de nº. 005/2003 matricula funcional de nº. 061, lotado na secretaria municipal de Governo, Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:4A227D68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 0169/2017

Bonópolis, 23 de Novembro de 2017.

"Exonera funcionário efetivo em virtude de aposentadoria voluntária e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como as que lhe são conferidas pela Leis Municipais de nº. 046/98 de 29 de maio de 1998;

Considerando, o que consta no parecer jurídico de n°. 371/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo de Professor -PIV, nomeado pelo Decreto de n. 008/2006, matrícula funcional n. 0178, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a Srª. **ENY RODRIGUES PEREIRA,** o desligamento será em virtude de aposentadoria voluntária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:DB03B9A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 0170/2017

Bonópolis, 23 de Novembro de 2017.

"Exonera funcionário ocupante de cargo comissionado, que especifica e dá outras providencias."

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada, **LUCIANA DA SILVA GOMES,** do cargo em Comissão de (Assessor) de Estudo e programação de atividades relacionadas com capacitação de docentes __ símbolo CMS 3, nomeado pelo decreto de nº. 0133/2017 matricula funcional de nº. 769, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/10/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:73D144DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 0171/2017

Bonópolis, 23 de Novembro de 2017.

"Exonera funcionário ocupante de cargo comissionado, que especifica e dá outras providencias."

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, bem como as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada, **JOSELITA HONORIO DAS DORES,** do cargo em Comissão de (Assessor) de Reestruturação do sistema de arrecadação, avaliação imobiliário e incremento da receita municipal __ símbolo CMS 3, nomeado pelo decreto de nº. 089/2013 matricula funcional de nº. 536, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BONÓPOLIS, **ESTADO DE GOIÁS** aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:69FD7036

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando a partir da data desta publicação até o dia **18 de dezembro de 2017**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs, **inscrições para credenciamento de laboratório de prótese dentária para atender ao Programa Brasil Sorridente – LRPD -MAC e posterior contratação**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto no Edital, RN-TCM 017/98 e DP-TCM 024/00, Lei 8.080/90, NOB-SUS 01/96, NOAS/2002 e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 ou (64) 992194683,

Jandaia - GO, 28/11/2017.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:75AC1F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Jandaia, Goiás, torna público que no dia **15/12/2017**, às 09:00h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativos à **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017**, que tem por objeto **contratação de assessoria técnica especializada para elaboração de planos de trabalho, acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, gerenciamento por meio tecnológico, bem como apoio para elaboração de prestação de contas de convênios, com o uso das ferramentas SIGECON – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Goiás, SIMEC- Sistema do FNDE, SISMOB – Sistema de Obras do Ministério da Saúde, e do SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal, entre outros, para o Ano/exercício de 2017/2018**. O Edital completo e maiores informações serão obtidos junto a Prefeitura de Jandaia, sito na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, centro, Jandaia, Goiás, ou pelo fone:xx-64-992194683, estando o Edital também disponibilizado no site oficial do município: www.jandaia.go.gov.br.e no portal transparência do TCM-GO.

Jandaia, Goiás, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E34BE4DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **27 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 27 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 27/11 e retorno previsto para as 14h00min do dia 27/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4A4164CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **27 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 27 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 27/11 e retorno previsto para as 22h30min do dia 27/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D3752B26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 197/2017 PROCESSO Nº:1203/2017 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº197/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:049

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 197/2017

Processo nº:1203/2017
Contrato de Fornecimento nº197/2017
Termo de credenciamento nº:049

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 10, Qd 31, Lt B; Setor Norte em Portelândia/GO, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, Qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.

Contratado: SUEINE PRUDENTE DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 031.658.311-14 e RG sob o nº 5148257 - PCI/GO, inscrita no COREN-GO sob o nº 428413-IS, residente e domiciliada na Rua 10, Qd.31, Lt B, S/Nº, setor Norte, Cep: 75.835-000 no Município de Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços como Enfermeiro(a), com carga horária de 40 horas semanais, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-Go.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.1203/2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O contrato de credenciamento terá início em **06 de Novembro de 2017** até o dia **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Valor do Contrato: O Valor mensal estimado de R$: 3.354,67 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**..** Valor total estimado do presente Termo de Credenciamento é de **R$: 6.709,34** (seis mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de recursos:102/01.

Data de Assinatura: Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:55770F20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0535/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA MARCHIO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.178.283/0001-12.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$13.568,00 (Treze mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 25 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 25 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 28 de novembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:DBE5F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0550/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Srª. OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: EMPRESA MARCHIO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº27.178.283/0001-12.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$1.180,00 (Um mil e cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 26 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 26 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 28 de novembro de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALGO ALVES.
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:B84F44B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº. 111/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE BONÓPOLIS Nº. 111/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE BONÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE BONÓPOLIS, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 13.769.209/0001-66, com sede administrativa à R. Bonópolis, n°. 63, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal e Gestora, Senhora, **CLAUDIENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI N°. 367.893.216-SSP/SP e do CPF Nº. 882.584.401-87, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, a empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N°. 02.709.144/0001-47, sediada na Av. Neddermeyer, nº. 336, Qd. 225, Lt. 04, Cidade Jardim, Goiânia – Goiás, neste ato representado por **SERGIO MARCOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG N°. 591034 2ªvia SSP/GO e do CPF N°. 252.585.401-20, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo identificado apenas como **CONTRATADA**, pelas cláusulas e condições seguintes, que desde já se obrigam a cumpri-las fielmente:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade Pregão Presencial, conforme ultimado através do Edital de Pregão nº 020/2017, o qual faz parte integrante deste instrumento, como nele expressas estivessem suas condições e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Por este instrumento compromete-se a Contratada a entregar ao Município, os Materiais para Construção do Prédio do Conselho Tutelar de Bonópolis em Convênio com o Governo de Goiás, AGEHAB – Agência Goiana de Habitação descrito e caracterizado no QUADRO a seguir, pelo preço unitário e total obtido com base em sua proposta homologada, cuja entrega e pagamento observará as disposições contidas no Edital e seus anexos:

LOTE: 01

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	V UNIT	V TOTAL
001	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DOS ELETRODOS	UN	DECORLUX	270,000	0,280	75,600
003	AÇO DN 10.0	KG	VOTORAÇO	67,000	3,850	257,950
010	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA - INCLUSO PARAF	UN	ONIX	2,000	260,000	520,000
011	BANCADA COM CUBA PARA PIA 120X50CM - INCLUSO PARAF	UN	MARMOTEC	1,000	388,000	388,000
			DUTOTEC	2.312,000		75,600
015	BLOCO P/ RJ-45 BR DT 99530.00 DUOTEC	UN	MULTITOC	7,000	9,000	63,000
018	CABO DE COBRE NU 10MM2	M2	LUZZANO	18,000	5,850	105,300
020	CABO UNIPOLAR (COBRE) ISOL PVC - 0,6/1KV (REF. INB	M	LUZZANO	2,000	2,900	5,800
021	CABO UNIPOLAR (COBRE) ISOL PVC - 0,6/1KV (REF. INB	M	LUZZANO	91,000	5,450	495,950
024	CAIXA DE AREIA - 50X50CM COM TAMPA EM GRELHA METÁL	UN	INCOREL	4,000	178,700	714,800
025	CAIXA DE GORDURA PVC MULTIPLA 50X100CM 19I	UN	KRONA	1,000	240,000	240,000
027	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA ESGOTO SIMPLES CE -	UN	PLANALTO	3,000	199,000	597,000
030	CAIXA DE PVC OCTIGONAL 3X3	UN	CANAL	22,000	1,900	41,800
031	CAIXA METÁLICA 10X10CM	UN	ELETROGIL	5,000	10,000	50,000
034	CAIXA PROTETORA PARA HIDROMETRO EMBUTIR	UN	ELETROGIL	1,000	78,000	78,000
037	CALHA DE CHAPA DE ZINCO L=30CM	M	WORKER	6,000	28,000	168,000
038	CCI - 50 - 2 PARES	M	MULTITOC	57,000	1,000	57,000
043	CHUMBADOR 1/2''	UN	CISER	68,000	4,950	336,600
045	COAXIAL BRANCO 75 OHMS	M	MULTITOC	16,000	3,350	53,600
046	COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4''	UN	KRONA	1,000	15,700	15,700
047	CONJUNTO COMPLETO TOMADA RJ-45	UN	MULTITOC	7,000	14,750	103,250
051	CURVA 45 LONGA 50MM	UN	KRONA	1,000	6,200	6,200
052	CURVA 45° 25MM	UN	KRONA	1,000	2,250	2,250
054	CURVA 90 LONGA 40MM	UN	KRONA	4,000	7,850	31,400
055	CURVA 90° 32MM	UN	KRONA	2,000	3,000	6,000
061	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 20	UN	SOPRANO	3,000	23,500	70,500
066	ELETRODUTO LEVE 3/4'' - 25MM	M	PE TUBOS	126,000	2,820	355,320
067	ELETRODUTO LEVE 1'' - 32MM	M	PE TUBOS	22,000	4,650	102,300
068	ELETRODUTO LEVE 1/2''- 20MM	M	PE TUBOS	170,000	2,380	404,600
069	ELETRODUTO, VARA 3M, 1.1/4 - 40MM	M	PE TUBOS	3,000	50,000	150,000
070	ELETRODUTO, VARA 3M, 2 - 50MM	M	PE TUBOS	22,000	100,000	2.200,000
076	GRADIL H=2M COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTID	M²	MUNDIAL	13,000	28,890	375,570
077	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA ZINCADA A FOG	UN	INTELLI	4,000	48,000	192,000
078	HIDROMETRO D=25MM VAZAO - 3M²	UN	HIDROMETER	1,000	106,330	106,330
082	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS METALICA - 2,00X1,00X1,1	UN	ZEMA	5,000	427,000	2.135,000
086	JOELHO 45° 100MM	UN	KRONA	2,000	4,070	8,140
087	JOELHO 45° 40MM	UN	KRONA	1,000	2,200	2,200
088	JOELHO 45º SOLDÁVEL 20MM	UN	KRONA	5,000	0,600	3,000
094	JOELHO 90º C/ ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM - 1 1	UN	KRONA	4,000	9,200	36,800
097	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 25MM	UN	KRONA	3,000	3,800	11,400
098	JUNÇÃO INTERNA U 50X50MM	UN	KRONA	4,000	8,950	35,800
101	KIT CAVALETE 3/4'' - COM REGISTRO DE ESFERA COM BO	UN	POLIERG	1,000	79,800	79,800
102	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR NÃO INTEGRADO	UN	GOLDEN	14,000	14,750	206,500
104	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR NÃO INTEGRADO	UN	GOLDEN	4,000	16,800	67,200
105	LAMPADA INCANDESCENTE REFLETORA 100W - PRATEADA	UN	GOLDEN	2,000	58,000	116,000
107	LAVATÓRIO SUSPENSO COM COLUNA 45X55CM - INCLUSO PA	UN	ONIX	2,000	189,000	378,000
114	PERFIL METALICO 6,35X120	KG	PERFINASA	27,000	10,350	279,450
115	PERFIL METALICO 6,35X200	KG	PERFINASA	7,000	9,950	69,650
117	PERFIL METALICO C - 100X50X2X17	KG	PERFINASA	65,000	8,800	572,000
120	PERFIL METALICO U ENR - 75X40X2X15	KG	PERFINASA	1.020,000	9,000	9.180,000
129	PLACA REDONDA CEGA 8MM	UN	PLUZIE	2,000	15,000	30,000
130	PORTA (CHAPA 22) BATENTE (CHAPA 18) METALICA DE AB	UN	ZEMA	1,000	357,000	357,000
131	PORTA (CHAPA 22) BATENTE (CHAPA 18) METALICA DE AB	UN	ZEMA	7,000	357,000	2.499,000
140	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	ECP	14,000	40,800	571,200
141	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	ECP	4,000	41,000	164,000
142	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	ECP	2,000	42,000	84,000
148	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4	UN	ELETROPOL	8,000	10,000	80,000
151	SIFÃO DE COPO PARA PIA 1''- 2''	UN	KRONA	1,000	14,300	14,300

153	SOQUETE BASE 2G10	UN	DECORLUX	14,000	6,100	85,400
154	SOQUETE BASE E27	UN	DECORLUX	2,000	3,180	6,360
155	SOQUETE BASE G24	UN	DECORLUX	6,000	6,400	38,400
158	SUPORTE PARA BANCADA DA PIA - DOIS LADOS	UN	KALA	2,000	55,000	110,000
162	TANQUE 22 LITROS MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO - INCL	UN	MARMOTEC	1,000	246,000	246,000
166	TE HORIZONTAL 50X50MM PARA ELETROCALHA	UN	KRONA	6,000	14,950	89,700
170	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75MM	UN	KRONA	3,000	54,900	164,700
173	TOMADA ANTENA REGULAR	UN	PLUZIE	3,000	19,900	59,700
175	TOMADA RJ-45 CAT6 13750055-1 BG AMP	UN	PLUZIE	7,000	29,950	209,650
182	TORNEIRA CROMADA P/ LAVATÓRIO DE BANCADA SEM AREJA	UN	ARAUJO	2,000	60,450	120,900
193	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	M²	GO VIDROS	17,000	117,000	1.989,000
194	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM - PORTA E JANELA FIXA	M²	GO VIDROS	9,000	298,000	2.682,000
				2.312,000		31.227,670

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será mediante o prazo estabelecido no Edital, conforme as condições ali estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em forma de cheques comunitário (COM CRÉDITOS DE ICMS) entregues pela AGEHAB (AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO) ao município de Bonópolis. A contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) à prefeitura municipal de Bonópolis a qual terá que prestar contas a AGEHAB para a devida continuação do processo que deverá ser constituído de 03 (três) etapas.

Dá-se ao presente contrato o valor global, de **R$ 31.227,67 (trinta e um mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO:

O prazo de vigência inicia-se no dia **25/10/2017, e findar-se aos 31 dias do mês de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS:

O recurso é oriundo do cheque moradia do Governo do Estado de Goiás.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES:

Ao Município compete:

efetuar os pagamentos conforme avençado;

A Contratada compete:

fornecer o objeto licitado no prazo previsto neste contrato;
submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento dos materiais para construção do Prédio do Conselho Tutelar de Bonópolis;
apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
cumprir os prazos, condições, garantias e preços pactuados.

CLÁUSULA NONA – ADITAMENTO:

Este contrato poderá ser alterado por termo aditivo, no período de sua vigência, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO:

Por inadimplência ou descumprimento a qualquer das Cláusulas deste contrato, responde a Contratada à pena de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas a critério da Administração;

O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes;

3. O Foro para diligência de qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato é o da Comarca de São Miguel do Araguaia – Estado de Goiás.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Bonópolis, 25 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF: _____

• _____
CPF: _____

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:42FA8882

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº. 110/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE BONÓPOLIS Nº. 110/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE BONÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F VIEIRA DA SILVA – ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE BONÓPOLIS, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 13.769.209/0001-66, com sede administrativa à R. Bonópolis, n°. 63, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal e Gestora, Senhora, **CLAUDIENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI N°. 367.893.216-SSP/SP e do CPF Nº. 882.584.401-87, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, a empresa **F VIEIRA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ N°. 26.704.811/0001-67, sediada na Rua Pedro Pereira da Cunha s/nº., Distrito de Cruzeiro do Norte – Bonópolis – Goiás, neste ato representado por **FERNANDA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG N°. 4265187–DGPC/GO e do CPF N°. 937.766.321-00, residente e domiciliada nesta cidade, abaixo identificado apenas como **CONTRATADA**, pelas cláusulas e condições seguintes, que desde já se obrigam a cumpri-las fielmente:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade Pregão Presencial, conforme ultimado através do Edital de Pregão nº 020/2017, o qual faz parte integrante deste instrumento, como nele expressas estivessem suas condições e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Por este instrumento compromete-se a Contratada a entregar ao Município, os Materiais para Construção do Prédio do Conselho Tutelar de Bonópolis em Convênio com o Governo de Goiás, AGEHAB – Agência Goiana de Habitação descrito e caracterizado no QUADRO a seguir, pelo preço unitário e total obtido com base em sua proposta homologada, cuja entrega e pagamento observará as disposições contidas no Edital e seus anexos

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	V UNIT	V TOTAL
01	AÇO CA 50/60	KG	GERDAL	1.106,00	1,000	1.106,00
02	AÇO DN 12,5	KG	GERDAL	16,000	65,000	1.040,00
03	ADAPTADOR PARA TUBO POLIETILENO 3/4''	UN	KRONA	1,000	2,800	2,80
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA-ROSCA P/ REGISTR	UN	KRONA	13,000	0,610	7,93
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/ CAIXA D'AGUA 25MMX3/4'' COM	UN	KRONA	1,000	8,800	8,80
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/ CAIXA D'AGUA 32MMX1'' COM FL	UN	KRONA	1,000	10,200	10,20
07	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/ CAIXA D'AGUA 32MMX1'' LONGO	UN	KRONA	2,000	11,700	23,40
08	BARR. TRIF. DISJ. GERAL - UL (RE. MORATORI) CAP. 1	UN	ELETROMETAL	1,000	99,000	99,00
09	BARRA PARA DEFICIENTE	UN	WOG	4,000	105,420	421,68
10	BRITA Nº 1	M3	FOMOSO	49,000	203,330	9.963,17
11	BUCHA DE REDUÇÃO 32MMX25MM	UN	KRONA	2,000	2,700	5,40
12	CABO UNIPOLAR (COBRE) ISOL PVC – 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL /ANTICHAMA 2,5MM2	M	COBRECON	747,000	1,150	859,05
13	CABO UTP 4P CAT6 AZ. AMP		COBRECON	60,000	4,500	270,00
14	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 750LTS	UN	ECOPLAX	1,000	359,000	359,00
15	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA ESGOTO SIMPLES CE -	UN	NC	1,000	130,000	130,00
16	CAIXA DE PASSAGEM DE ATERRAMENTO DA MEDIÇÃO 250X25	UN	NC	791,00	10,000	7.910,00
17	CAIXA DE PVC 4X2	UN	CANAL	52,000	0,940	48,88
18	CAIXA METÁLICA 4X2''	UN	CANAL	7,000	1,970	88.012,84
19	CAIXA MÉTALICA PARA MEDIDOR MONOFASICO PADRÃO CELG	UN	ELETROMETAL	1,000	69,000	69,00
20	CAIXA SINFONADA 100X100X50 COM GRELHA	UN	BIAMPLAST	1,000	10,000	10,00
21	CAIXA SINFONADA 150X150X50 COM GRELHA	UN	BIAMPLAST	2,000	17,570	35,14
22	CERÂMICA ESMALTADA 30X30 CM	M2	TRIUNFO	15,000	24,620	369,30
23	CERÂMICA ESMALTADA 34X45CM - H = 150 CM ASSENTADA	M2	TRIUNFO	40,000	24,620	984,80
24	CERAMICA ESMALTADA 45X45CM ANTI-DERRAPANTE	M2	TRIUNFO	13,000	27,090	352,17
25	CERAMICA ESMALTADA 45X45CM PEI-5	M2	TRIUNFO	58,000	25,090	1.455,22
26	CIMENTO CP 32	SC	TOCANTINS	367,000	27,490	10.088,83
27	CONJUNTO DE FERRAGENS: CILINDRO/ROSETA/MAÇANETA TI	UN	SOPRANO	9,000	50,900	458,10
28	CONJUNTO DE FERRAGENS: CILINDRO/ROSETA/MAÇANETA TI	UN	SOPRANO	1,000	69,000	69,00
29	CUMEEIRA CERAMICA EMBOCADA	UN	TAMBAU	45,000	3,200	144,00
30	CURVA 90 GR 50X50MM	UN	KRONA	2,000	7,900	15,80
31	CURVA 90º 25MM	UN	KRONA	10,000	1,430	14,30
32	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA UL - 50	UN	ENERBRAS	1,000	13,300	13,30
33	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 10	UN	ENERBRAS	8,000	11,900	95,20
34	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 13	UN	ENERBRAS	1,000	11,900	11,90

35	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 16	UN	ENERBRAS	1,000	11,900	11,90
36	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN - 50	UN	ENERBRAS	1,000	30,000	30,00
37	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DR) 275V - 2	UN	ENERBRAS	3,000	43,870	131,61
38	DROBADIÇA DE FERRO CROMADO - PORTAS METÁLICAS	YB	SILVANA	27,000	9,200	248,40
39	ELETROCALHA 50X50MM	M	SN	21,000	25,000	525,00
40	ENGATE FLEXÍVEL METAL CROMADA C/ ENGATE FLEXÍVEL M	UN	BIAMPLAST	2,000	6,220	12,44
41	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2'' - 30 ENGATE FLEXÍVE	UN	BIAMPLAST	3,000	4,790	14,37
42	ESMALTE SINTETICO ACETINADO	GL	IQUINE	6,000	68,600	411,60
43	ESPIGÃO CERAMICA EMBOCADA	UN	TAMBAU	24,000	6,990	167,76
44	FORRO PVC - 200X8M COM ESTRUTURA DE METALON	M²	NC	85,000	44,900	3.816,50
45	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT	KG	VEDACIT	34,000	121,900	4.144,60
46	JANELA BASCULANTE - S/ VIDRO - C/ GRADE 10X60CM	UN	LUDIANE	1,000	229,000	229,00
47	JANELA BASCULANTE METÁLICA 1,00X0,60X1,50M COM VI	UN	LUDIANE	17.663,000	422,500	845,00
48	JANELA DE CORRER METALICA 1,00X1,10X1,10 M COM GRA	UN	LUDIANE	1,000		239,99
49	JANELA MAXIMO-AR - S/VIDRO - COM GRADE - 50X150CM	UN	LUDIANE	1,000	222,990	222,99
50	JANELA METALICA DE CORRER 2 FOLHAS P/ VIDRO - SEM	UN	LUDIANE	11,000	253,990	2.793,89
51	JOELHO 45º SOLDÁVEL 25MM	UN	KRONA	1,000	0,670	0,67
52	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	UN	KRONA	4,000	0,660	2,64
53	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	KRONA	5,000	0,590	2,95
54	JOELHO 90º 100MM	UN	KRONA	3,000	3,560	10,68
55	JOELHO 90º 50MM	UN	KRONA	4,000	3,160	12,64
56	JOELHO 90º C/ ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 50MM - 2	UN	KRONA	1,000	9,250	9,25
57	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 25MM	UN	KRONA	5,000	3,670	18,35
58	JUNÇÃO SIMPLES 100MM-50MM	UN	KRONA	1,000	11,740	11,74
59	KIT ACESSÓRIOS PLÁSTICO PARA BANHEIRO (PAPELEIRA-R	UN	FAME	2,000	58,250	116,50
60	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR NÃO INTEGRADO	UN	TACHIBRA	2,000	27,000	54,00
61	LATA DE TINTA 18 LTS	LT	MAKCOLLOR	8,000	151,000	1.208,00
62	LIXAS	UN	3M	150,000	1,700	255,00
63	LUVA PVC - ROSCA 1	UN	KRONA	7,000	2,120	14,84
64	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	KRONA	7,000	0,900	6,30
65	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UN	KRONA	3,000	3,430	10,29
66	MASSA CORRIDA PVA	KG	MAKCOLLOR	250,000	3,570	892,50
67	PARAFUSO 1/2''	UN	WORKER	4,000	1,060	4,24
68	PERFIL METALICO C - 100X50X2,66	KG	NC	120,000	8,460	1.015,20
69	PERFIL METALICO CAIXA - 127X50X2,66X17	KG	NC	1.076,00	6,990	7.521,24
70	PERFIL METALICO CAIXA - 150X60X3X20	KG	NC	16,000	6,990	111,84
71	PLACA 4X2 - PLACA PARA 1 FUNÇÃO RETANGULAR	UN	ILUMI	3,000	2,000	6,00
72	PLACA 4X2 - PLACA PARA 2 FUNÇÕES RETANGULAR	UN	ILUMI	5,000	2,000	10,00
73	PLACA 4X2 E INTERRUPTOR PARALELA - 1 TECLA SEM PLA	UN	ILUMI	2,000	4,940	9,88
74	PLACA 4X2 E INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA SEM PLAC	UN	ILUMI	7,000	4,430	31,01
75	PLACA 4X2 E INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLA COM PLAC	UN	ILUMI	1,000	4,940	4,94
76	PLACA 4X2 E INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLA COM PLA	UN	ILUMI	1,000	4,940	4,94
77	PLACA DE NUMERAÇÃO DO CONSELHO	UN	NC	1,000	348,000	348,00
78	PLACA P/ 1 FUNÇÃO - TOMADAS NBR 14136	UN	ILUMI	9,000	18,400	165,60
79	PORTA DUPLA METÁLICA DE ABRIR C/ VIDRO 2 FOLHA - 1	UN	LUDIANE	1,000	862,000	862,00
80	PORTA EQ. 3 BLOCOS BR DT 64444 10 DUOTEC	UN	ILUMI	7,000	16,990	118,93
81	PORTÃO EM METALON DE ABRIR - 90X210CM PRE-ZINCADA,	UN	LUDIANE	1,000	550,000	550,00
82	PORTÃO EM METALON DE CORRER - 250X210CM PRE ZINCAD	UN	LUDIANE	1,000	1.350,000	1.350,00
83	POSTE SIMPLES CONICO, GALVANIZADO A FOGO HUTIL = 7	UN	NC	1,000	250,000	250,00
84	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SINFONADA 100X100MM	M	NC	1,000	14,980	14,98
85	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO - 200X200X100MM	UN	ILUMI	2,000	79,900	159,80
86	RACK DE PAREDE 12U - 550X550 MM	UN	ELETROMETAL	1,000	34,320	34,32
87	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL D=1''	UN	BIAMPLAST	6,000	29,000	174,00
88	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL D=3/4	UN	BIAMPLAST	1,000	10,290	10,29
89	REGISTRO DE ESFERA PVC VS SOLDÁVEL D=3/4''	UN	BIAMPLAST	6,000	8,150	48,90
90	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4''	UN	BIAMPLAST	6,000	59,000	354,00
91	RUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 20MM	M	MAIS PVC	15,000	18,400	276,00
92	SELADOR PVA LTA 18 LTS	LT	MAKCOLLOR	4,000	136,000	544,00
93	SIFÃO DE COPO PARA LAVATÓRIO 1'' - 1.1/2	UN	BIAMPLAST	2,000	11,500	23,00
94	SIFÃO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR 1.1/2'' - 1.1/2	UN	BIAMPLAST	1,000	12,200	12,20
95	SPOT 1 LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE	UN	TACHIBRA	20,000	18,990	379,80
96	SPOT 1 LAMPADA INCANDESCENTE	UN	TACHIBRA	2,000	18,990	37,98
97	TABUA APARELHADA 3X30CM - APOIO CAIXA D'AGUA	M	NC	5,000	99,990	499,95
98	TABUA DE 20 CM APARELHADA	M	NC	50,000	28,990	1.449,50
99	TABUA DE 30 CM APARELHADA	M	NC	215,000	34,990	7.522,85
100	TE 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	KRONA	5,000	1,500	7,50
101	TE 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	KRONA	2,000	2,460	4,92
102	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 32MM-25MM	UN	KRONA	1,000	2,860	2,86
103	TE SANITÁRIO 100MM-50MM	UN	KRONA	1,000	7,600	7,60
104	TE SANITÁRIO 100MMX100MM	UN	KRONA	3,000	8,400	25,20
105	TELHA CERAMICA TIPO PLAN - 35% - QUANTITATIPO PLAN	UN	ESTRELA	3.700,00	0,770	2.849,00
106	TIJOLO COMUM	UN	PORANGA	1.441,00	1,310	1.887,71
107	TIJOLO FURADO 09X14X29CM - 1/2 VEZ	UN	PORANGA	6.603,00	0,520	3.433,56
108	TOMADA MIOLO BLOCO NBR VM DT 99231 00	UN	ILUMI	7,000	28,990	202,93
109	TOMADA TELEFONE RJ11 RETANGULAR - SEM PLACA	UN	ILUMI	5,000	15,600	78,00
110	TOMADA UNIVERSAL 2PT+T 10A COM PLACA	UN	ILUMI	27,000	10,940	295,38
111	TOMADA UNIVERSAL 2PT+T 15A COM PLACA	UN	ILUMI	1,000	12,600	12,60
112	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR 2P+T 20A COM PLACA	UN	ILUMI	5,000	11,820	59,10
113	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4''	UN	BIAMPLAST	1,000	9,000	9,00
114	TORNEIRA CROMADA LONGA P/ PIA DE PAREDE SEM AREJAD	UN	NC	1,000	59,000	59,00
115	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE DE PAREDE SEM AREJADOR	UN	NC	1,000	50,000	50,00
116	TUBO 25MM	M	MAIS PVC	41,000	11,880	487,08
117	TUBO 32MM	M	MAIS PVC	12,000	22,850	274,20
118	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 100MM	M	MAIS PVC	26,000	9,490	246,74
119	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 40MM	M	MAIS PVC	6,000	15,990	95,94
120	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 50MM	M	MAIS PVC	22,000	20,500	451,00
121	TUBO RÍGIDO COM TAMPA LISA 100MM	M	MAIS PVC	42,000	9,500	399,00
122	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1''	UN	BIAMPLAST	2,000	5,400	10,80
123	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1 1/2''	UN	BIAMPLAST	1,000	6,180	6,18

124	VÁLVULA PARA PIA 1''	UN	BIAMPLAST	1,000	5,670	5,67
125	VIGOTA DE MADEIRA 6X8CM - APOIO CAIXA D'AGUA	M	NC	5,000	13,490	67,45
126	ZARCAO	GL	NC	3,000	47,49	142,47
						88.012,84

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será mediante o prazo estabelecido no Edital, conforme as condições ali estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em forma de cheques comunitário (COM CRÉDITOS DE ICMS) entregues pela AGEHAB (AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO) ao município de Bonópolis. A contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) à prefeitura municipal de Bonópolis a qual terá que prestar contas a AGEHAB para a devida continuação do processo que deverá ser constituído de 03 (três) etapas.

Dá-se ao presente contrato o valor global, de **R$ 88.012,84 (oitenta e oito mil, doze reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO:

O prazo de vigência inicia-se no dia **25/10/2017, e findar-se aos 31 dias do mês de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS:

O recurso é oriundo do cheque moradia do Governo do Estado de Goiás.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES:

Ao Município compete:

efetuar os pagamentos conforme avençado;

A Contratada compete:
fornecer o objeto licitado no prazo previsto neste contrato;
submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento dos materiais para construção do Prédio do Conselho Tutelar de Bonópolis;
apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
cumprir os prazos, condições, garantias e preços pactuados.

CLÁUSULA NONA – ADITAMENTO:
Este contrato poderá ser alterado por termo aditivo, no período de sua vigência, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO:
Por inadimplência ou descumprimento a qualquer das Cláusulas deste contrato, responde a Contratada à pena de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas a critério da Administração;

O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes;

3. O Foro para diligência de qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato é o da Comarca de São Miguel do Araguaia – Estado de Goiás.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Bonópolis, 25 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

F VIEIRA DA SILVA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF:_____

• _____
CPF:_____

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:68A67FCF